

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SALA DAS SESSÕES 3/12/63

ANTONIO VENTURA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93 / 63

DISPÕE sobre adoção do Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Caieiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Fica adotado, em sua íntegra, para os funcionários da Câmara Municipal o "Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Caieiras."

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de Dezembro de 1963.

Antônio Ventura
Luís Carlos
Luís Cesarotto

Aprovado em 14/1/64 Discussão

Sala de sessões 14/1/64

Antônio Ventura
 Presidente



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93/63, DO
PODER LEGISLATIVO, SOBRE ADOÇÃO DOS ESTATUTOS
DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNI-
-CIPAL DE CAIEIRAS-

Atêmo-nos ao parecer emitido sôbre o Projeto de Lei nº 296/63, do qual resultou a decretação, pela Câmara, do Autógrafo nº 275/64, em 25/2/1964, pelo qual ficou aprovado o Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Caieiras.

Para mais perfeita e cabal aplicação do "Estatuto" às condições da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda:

Emenda nº 1 - Aditiva: - Acrescente-se ao artigo 1º um parágrafo com os dizeres seguintes: "PARAGRAFO UNICO - Em todos os artigos do Estatuto onde se lê Prefeitura Municipal e Prefeito Municipal ou, em lugar dêste, Chefe do Executivo, leia-se, respectivamente, - Câmara Municipal e Mesa da Câmara Municipal.

Pelo exposto, exaramos parecer favoravel à aprovação do Projeto de Resolução nº 93/63.

Sala das Comissões, em 12 de Março de 1964.

Presidente: W. Viveira

Relator : J. Brumby

Membro : W. Batim

Aprovado em 14/3/64 Discussão
 Sala de sessões 14/3/64
Presidente